

ATUAÇÃO NO COMBATE AO DESMATAMENTO E AO GARIMPO ILEGAL NA REGIÃO DO TAPAJÓS E NA DEFESA DOS DIREITOS DO POVO MUNDURUKU (ATUAÇÃO INDICADA POR ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS)

Resumo do Trabalho - O aumento expressivo da extração mineral de ouro de garimpo no Brasil, em especial na Amazônia, elevou as tensões nas terras indígenas próximas a áreas de interesse mineral, como a região da Bacia do Tapajós, no Estado do Pará. Nessa região, os povos Kayapó e Munduruku têm protagonizado uma luta excruciante pela proteção dos seus territórios frente aos avanços do garimpo ilegal.

Nesse contexto, a atuação ora indicada ao Prêmio República, arrimada em sólidos fundamentos técnicos compilados e interpretados por pesquisadores, peritos e acadêmicos, relacionou diretamente a cadeia de produção e circulação de ouro de garimpo às invasões às terras indígenas, afirmando que essas invasões somente avançam por conta da facilidade com que o ouro de origem ilegal é esquentado no mercado nacional.

Em 2021, o combate ao desmatamento e ao garimpo ilegal na região do Tapajós e a defesa dos direitos dos povos indígenas se deu no âmbito das causas subjacentes a essas invasões de território. É dizer, a atuação se voltou ao combate ao que se denominou *esquentamento de ouro*, buscando responsabilizar órgãos e entidades do setor público bem como agentes privados, que, por sua ação ou omissão na instituição e operação de controles, terminam por estimular a cobiça pelos bens minerais que jazem nas terras dos povos originários.

Várias medidas foram adotadas nas esferas judicial e extrajudicial, com destaque para a atuação na ACP 1001432-50.2021.4.01.3908, que, de forma pioneira, submeteu à apreciação do poder judiciário as graves falhas de controle da procedência e destino do ouro do Brasil. Com isso, espera-se que sejam instituídos controles mais eficientes, de modo a que a lavra ilegal de ouro extraído de terras indígenas deixe de ser tão vantajosa aos criminosos e invasores.

Legalidade da Produção de Ouro no Brasil / Estudo e Medidas Adotadas - O Ministério Público Federal (MPF), em cooperação com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), publicou, em 2021, o estudo “Legalidade da produção de ouro no Brasil”, levantamento inédito que apontou que quase um terço de todo o ouro comercializado no país entre 2019 e 2020 tem indícios de que foi extraído em áreas de mineração ilegal. Essa pesquisa também demonstrou que cerca de 90% desse ouro irregular teve origem na Amazônia Legal.

Os dados compilados pelo MPF e pela UFMG revelaram uma série de ilegalidades que têm permitido a usurpação em larga escala de ouro das terras indígenas da União, em especial na bacia do rio Tapajós, no sul do estado do Pará, e a sua consequente circulação na cadeia econômica rumo à exportação. A análise dos dados revelou claramente a corrupção sistêmica da cadeia de produção e circulação do ouro brasileiro, em abjeta negligência estatal com a proteção territorial dos povos originários, que se veem à mercê de invasores e de grupos criminosos interessados na extração e na circulação do ouro de origem ilegal.

Esquentamento do ouro – Conforme o estudo, em 2019 a produção de ouro brasileira foi estimada em 75,2 toneladas, enquanto que a exportação alcançou 93,3 toneladas, havendo uma discrepância de quase 18 toneladas. Essa incongruência denota a ausência de controles de origem e de rastreabilidade do ouro, além de sugerir a prática generalizada do esquema criminoso denominado esquentamento, por meio do qual a produção aurífera de garimpos ilegais ingressa no mercado regular mediante a falsa indicação do local de origem do minério e acaba circulando livremente até a exportação.

Para que o esquentamento ocorra, basta ao vendedor do ouro declarar como origem do minério ilegalmente extraído uma Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) que aparente regularidade. O resultado são as ilicitudes acima exemplificadas, detectáveis por cruzamentos de dados a partir de imagens de satélites.

Com efeito, conforme cruzamento de dados georreferenciados da Agência Nacional de Mineração (ANM) com imagens de satélite, no período de 2019 a 2020, o esquema de esquentamento mediante a indicação de áreas de floresta virgem como origem do ouro resultou na introdução em circulação de 6,3 toneladas de ouro de origem ilegal, sendo que apenas os municípios de Itaituba, Jacareacanga e Novo Progresso concentraram 85,7% do total dessas ocorrências no país, ou seja, responderam pelo esquentamento de aproximadamente 5,4 toneladas de ouro de origem ilegal.

Desmatamento – Também de acordo com o estudo, do início de 2019 até final de 2020, o Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (DETER), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), identificou 21 mil hectares de desmatamento para mineração, sendo 84% dessa área localizada no estado do Pará, 7% em Mato Grosso e 6% no Amazonas.

Apenas 4% desse desmatamento deu-se dentro de áreas registradas como origem de ouro por ocasião do recolhimento de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), o que indica que o aumento da produção mineral brasileira no período se deu às custas do crescimento da atividade ilegal, com larga utilização do esquema criminoso do esquentamento.

Ainda, dos 21 mil hectares de desmatamento para mineração identificados pelo DETER no período, pouco mais de 4 mil hectares ocorreram dentro de Terras Indígenas (TIs) homologadas, com destaque para as TIs Kayapó (2.137 hectares) e Munduruku (1.925 hectares), ambas localizadas na região sul do Pará.

Contenção e controle – A partir dos dados levantados na pesquisa “Legalidade da produção de ouro no Brasil”, o MPF tem tomado uma série de medidas de combate ao crime da mineração ilegal, sobretudo em terras indígenas da bacia do rio Tapajós. Em 2021, o MPF ajuizou ação em Itaituba com pedido à Justiça Federal para que sejam suspensas todas as permissões para extração, comércio e exportação de ouro na região, transformada pelo garimpo criminoso na principal fonte de ouro ilegal no país.

O MPF também pede que a União, a ANM e o Banco Central sejam obrigados a apresentar plano que preveja cronograma de execução para a concepção, desenvolvimento e implantação de sistemas de certificação de origem e de rastreabilidade de ouro, bem como a instituição de nota fiscal eletrônica de ouro. Devem ser previstos indicadores objetivamente aferíveis de como a implantação desses controles deverá coibir o esquentamento de ouro ilegal procedente das terras indígenas da União, pede o MPF.

Entre outras medidas, a ação também pede à Justiça Federal que determine à ANM a apresentação de plano que preveja ações concretas e cronograma de execução para promover o cancelamento dos títulos de PLGs: a) sem evidência de exploração, mas que foram informados nas guias de CFEM e, portanto, foram utilizados para viabilizar a introdução de ouro ilegal na cadeia de circulação de ouro; b) sem correspondente declaração no Relatório Anual de Lavra; c) permissionadas em pluralidade para um mesmo titular.

O MPF pediu, ainda, que a ANM seja compelida a elaborar normativa exigindo de compradores de ouro a adoção de medidas internas padronizadas de controle e fiscalização das aquisições realizadas pelas empresas, a título de *compliance*, com a verificação mínima dos dados

das PLGs, em confronto com os dados públicos da ANM e com dados de georreferenciamento das poligonais minerárias, como forma de se garantir que o ouro comprado tem origem lícita.

Combate aos financiadores – Outra medida judicial adotada pelo MPF com base nos dados do levantamento “Legalidade da produção de ouro no Brasil” foi o ajuizamento, também em 2021, de ações judiciais com pedidos de suspensão das atividades de três instituições financeiras acusadas de despejar no mercado nacional e internacional mais de quatro toneladas de ouro ilegal nos anos de 2019 e 2020. Além de terem as atividades suspensas na região da bacia do rio Tapajós, as empresas podem ser condenadas a pagar um total de R\$ 10,6 bilhões por danos sociais e ambientais.

Para o MPF, a suspensão das atividades das empresas é necessária para se interromper o ciclo de ilegalidades associadas à extração de ouro. As ações pedem que a Justiça só permita que essas instituições comprem ouro na região após comprovarem a implantação de mecanismos capazes de evitar que o minério saia de terras indígenas, unidades de conservação de proteção integral ou que seja esquentado por meio dos diversos tipos de fraudes detectados.

Ao adquirirem ouro ilegal, as empresas terminam por retroalimentar a criminalidade mediante o financiamento de novas invasões de terras, aliciamento de indígenas, aquisição de maquinário de garimpo, aeronaves, combustíveis, lavagem de dinheiro – inclusive do narcotráfico – e contratação de milicianos armados, profissionais liberais e de lobistas para atuar no meio político em prol da liberação de mais áreas para a mineração ilegal.

Demais medidas – A produção da pesquisa “Legalidade da produção de ouro no Brasil” em conjunto com a UFMG e a atuação judicial baseada em dados levantados no estudo faz parte de um conjunto de medidas tomadas pelo MPF para combater o avanço da extração ilegal de ouro da Amazônia. Na esfera judicial – por meio de ações cíveis e criminais – e na esfera extrajudicial – por meio de recomendações e do diálogo com órgãos públicos, instituições, organizações e especialistas que atuam na área, entre outros instrumentos – o MPF vem dando prioridade ao tema.

Em recomendação, o MPF alertou a ANM para a necessidade de a agência tomar medidas contra a concentração ilegal de requerimentos de Permissão de Lavra Garimpeira. Entende-se que essa concentração de títulos favorece a especulação e relega ao talante da iniciativa privada a afetação de novas áreas para a exploração mineral, estimulando a pressão pela recategorização de unidades de conservação e a conversão predatória de TIs e de áreas de floresta para atividades minerárias.

O MPF abriu apuração sobre a ocorrência de improbidade administrativa por parte de autoridades responsáveis por evitar a invasão garimpeira em TIs Munduruku, e apoiou campanhas das mulheres indígenas para reformas de prédio e casas destruídas por garimpeiros. O MPF também denunciou um grupo acusado por parte significativa do garimpo ilegal que assola a TI Munduruku. A estimativa é que os invasores causaram pelo menos R\$ 73,8 milhões em danos ambientais

Contexto – Por causa da elevada demanda da China e da Índia, nos últimos 20 anos a cotação do ouro no mundo quase quintuplicou, o que levou ao aumento da extração ilegal do minério no Brasil, em especial na Amazônia. Entre 1985 e 2020, a área minerada em todo o país cresceu seis vezes.

Em 2020, três de cada quatro hectares minerados no país estavam na Amazônia e a bacia do rio Tapajós se transformou no epicentro do garimpo ilegal na região. As maiores áreas de garimpo em TIs da Amazônia estão em território Kayapó (7,6 mil ha) e Munduruku (1,5 mil ha). Nessa bacia, em 2020 os impactos monetários totais dos garimpos ilegais somaram mais de R\$ 5,4 bilhões.

Também na bacia do Tapajós, a cada ano a mineração ilegal de ouro despeja 7 milhões de toneladas de sedimentos no rio, A cada 11 anos, a quantidade de sedimentos despejados é equivalente à barragem da Samarco que rompeu em Mariana (MG) em 2015.

Indígenas vêm sofrendo uma escalada brutal de violência. Emboscadas, ameaças frequentes e todo tipo de atrocidades têm sido cometidas contra eles por garimpeiros, e lideranças indígenas consideram que há um verdadeiro “estado de guerra”.